

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

TDR nº 002/2021

A Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido – AP1MC, entidade sem finalidade econômica, qualificada como OSCIP, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Monte Alverne, nº. 287, bairro do Hipódromo – CEP: 52.041-610, atua há quase 20 anos na perspectiva da convivência com o Semiárido, implementando tecnologias sociais populares de captação e armazenamento de água de chuva para consumo humano e para a produção de alimentos, construção do conhecimento agroecológico, apoio e estruturação de bancos comunitários ou casas de sementes nativas ou crioulas, educação contextualizada, entre outras, nos Estados do Nordeste e Norte do Estado de Minas Gerais.

Essas ações se materializam a partir de quatro programas: Um Milhão de Cisternas (P1MC), Uma Terra e Duas Águas (P1+2), Cisternas nas Escolas e Sementes do Semiárido, de acordo com os princípios estabelecidos pela Articulação Semiárido Brasileiro – ASA. Durante mais de 10 anos, essas ações mudaram o cenário do Semiárido brasileiro, tornando-se uma das políticas públicas mais expressivas e de maior impacto no Brasil e no mundo. No entanto, a sua continuidade está ameaçada devido à ausência de recursos financeiros, o que nos levou a idealizar uma campanha específica para este fim, sensibilizando a sociedade brasileira a contribuir, entendendo que levar água para o campo não é esmola, mas se partilha a solidariedade, uma vez que o povo camponês também é responsável por abastecer nossa mesa com alimentos saudáveis.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é estabelecer os parâmetros para contratação de uma agência de comunicação, tendo como finalidade dar início a uma campanha de mobilização de recursos, a ser realizada em parceria com as companhias estaduais de abastecimento de água e saneamento sediadas nos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, e será implementada em todos os estados do Nordeste brasileiro.

DO ESCOPO DO TRABALHO

1. Planejamento Estratégico de Campanha – Como momento inicial da campanha, deverá ser feita uma pesquisa para melhor entender as características, necessidades, compreensão do público doador e distribuição demográfica dos potenciais doadores. Também será apresentado um cronograma da campanha, juntamente com as diretrizes argumentativas, bem como as estratégias de divulgação:

- (a) pesquisa: identificação das necessidades, características, estudo demográfico, análise SWOT;
- (b) apontamento de diretrizes;
- (c) estabelecimento de atividades e metas;
- (d) realização das atividades;
- (e) mensuração dos resultados.

2. Criação de Identidade Visual – composta pelo mote de campanha e layout, bem como os desdobramentos de aplicação visual, incluindo textos:

- (a) criação de identidade da campanha (mote + layout aplicado);
- (b) criação de desdobramentos visuais;
- (c) criação de conteúdo textual;
- (d) veiculação.

3. Produção Audiovisual/Teaser – Argumentação, criação de roteiro de vídeo e produção do mesmo: ilustração, animação, sonoplastia, edição e finalização.

DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Planejamento Estratégico de Campanha:

- Deverá ser construído em conjunto com a equipe da AP1MC e a versão final deve estar pronta até o dia 1º de março de 2021

Criação de Identidade Visual:

- 1ª versão até 26 de fevereiro de 2021.
- Versão final até o dia 10 de março de 2021.

Produção Audiovisual/Teaser

- 1ª versão até 10 de março de 2021.

- Versão final até o dia 17 de março de 2021.

DA PROPOSTA

A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa proponente com indicação do nº do CNPJ, até às 08h00 (oito horas) do dia 15 de fevereiro de 2021, para o e-mail compras@ap1mc.org.br, no formato PDF e deverá conter:

- a) Perfil da empresa proponente com indicação de portfólio;
- b) Escopo do trabalho, levando em consideração o apresentado neste TDR;
- c) Cronograma detalhado de execução das atividades;
- d) Valor dos serviços estipulados por etapa e o total geral;
- e) Indicação das condições de pagamento, de acordo com o que está mencionado neste TDR;
- f) Validade, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;
- g) Declaração expressa de que os tributos incidentes estão inclusos no preço do serviço;
- h) Declaração de que a CONTRATANTE encontra-se apta para iniciar a execução do serviço imediatamente após a adjudicação;
- i) Datar e assinar a proposta na última página e rubricar as demais; e
- j) Apresentar junto com a proposta as seguintes certidões:
 1. Certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, de tributos federais, estadual e municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 2. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A PROPONENTE que deixar de apresentar alguma das certidões mencionadas e/ou apresentar com o prazo de validade vencido, não será habilitada e conseqüentemente não terá a sua proposta analisada.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas pela Comissão de Compras da AP1MC, com o apoio técnico da Coordenação de Comunicação da entidade, tomando por base os pré-requisitos definidos neste Termo de Referência, obedecendo aos critérios estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.



Atendidas prioritariamente as condições de habilitação, a seleção será feita pela AP1MC por meio da verificação do perfil da PROPONENTE, levando-se em consideração o preço global, respeitado o orçamento do projeto.

No caso de empate entre duas ou mais PROPONENTES, serão aplicadas as regras de desempate previstas no Art. 13 do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC disponível no site www.ap1mc.org.br, na seguinte ordem:

- I) maior tempo de atuação no ramo de atividade, mediante apresentação de documentação comprobatória;
- II) maior prazo de validade da proposta; e,
- III) mediante sorteio, se persistir o empate.

DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A adjudicação desta seleção à empresa vencedora ficará condicionada ao atendimento de todos os requisitos do Termo de Referência.

DA CONTRATAÇÃO

Será selecionada a PROPONENTE que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

O início dos trabalhos deverão ocorrer após a assinatura do contrato previsto para fevereiro de 2021.

Para que seja efetivada a contratação, a PROPONENTE selecionada deverá apresentar até o segundo dia útil após a divulgação do resultado, os seguintes documentos:

1. Dados bancários: Nome do Banco, número da agência, número da conta corrente e a chave do PIX.
2. Documentos e informações do representante legal da Proponente:
 - a) Cópia da Carteira de Identidade;
 - b) Comprovante de endereço residencial;
 - c) Profissão;
 - d) Estado civil
3. Comprovante de endereço do representante legal da Proponente.

DA VIGÊNCIA



O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da AP1MC.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados será feito mediante a entrega dos produtos, que devem ser atestados pela Coordenação de Comunicação da AP1MC, até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão de cada etapa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços, que no corpo, além da descrição dos serviços informará os dados bancários e a chave do PIX.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual de todos os produtos desenvolvidos e produzidos a partir deste Termo de Referência pertence a AP1MC e a consultoria que vier a ser contratada, não poderá divulgar por meio de publicações, informes e conferências ou de qualquer outra forma, dados e resultados obtidos dos trabalhos realizados, sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

A PROPONENTE/CONTRATADA deverá observar o mais alto padrão de ética e integridade durante a execução das suas atividades, conforme indicado na Política de Prevenção sobre a Fraude e a Corrupção (Políticas Anticorrupção).

Se a PROPONENTE/CONTRATADA incorrer em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, a AP1MC poderá, após notificar a PROPONENTE/CONTRATADA num prazo de até 10 (dez) dias, suspender a contratação e/ou rescindir o contrato, considerando as definições abaixo:

- “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato



- “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva” significa: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção da AP1MC de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos da AP1MC de promover inspeção ou auditoria.

- Medidas a Serem Adotadas:

A AP1MC imporá sanções à PROPONENTE/CONTRATADA, podendo declará-la inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para celebração de um novo contrato, se a qualquer momento ficar evidenciado práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

DO COMBATE AO ASSÉDIO, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL

A AP1MC, ainda exige que os seus fornecedores observem e façam observar, as disposições para prevenção do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”.

A AP1MC adota as definições das Nações Unidas, que afirma que:

“Exploração e abuso sexual, são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual). ”

“O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de



maneira irracional no trabalho, altere ou seja uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo."

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Compras e os posicionamentos terão como parâmetro as regras estabelecidas no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

A empresa vencedora, antes do início dos trabalhos, deverá agendar uma reunião com a Coordenação de Comunicação da AP1MC, para analisar o cronograma de execução das etapas e se for o caso proceder os ajustes necessários, tendo como limite o dia 28/03/21.

As peças e conteúdos da campanha deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

Os custos de impressão das peças gráficas ficarão por conta da AP1MC.

A PROPONENTE fica ciente por estas Disposições Gerais, que é vedada a contratação a qualquer título, para participar dos serviços previstos neste Termo de Referência, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas.

Também toma ciência de que é vedada a contratação de parentes dos gestores da AP1MC para o desenvolvimento de atividades no contrato a ser celebrado.

No caso de dúvida sobre este Termo de Referência deve ser consultada a Comissão de Compras da AP1MC, exclusiva e diretamente pelo e-mail compras@ap1mc.org.br.

Recife (PE), 05 de fevereiro de 2021.

Alexandre Henrique Bezerra Pires
Diretor-Presidente da AP1MC

